



## RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 2014/2018

**Nome completo da requerente:** Maria Aparecida Ferreira.

**Solicitação:** Corte de 1 (um) mamoeiro (*Carica sp.*).

**Local:** Rua Nossa Senhora Aparecida, 65, Centro, Igaratinga - MG.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.430/2017 e no Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária realizada na data de 21 de fevereiro de 2018, chegou à seguinte conclusão:

Pelo que consta no relatório de vistoria elaborado pela Agente Fiscal, Srta. Emanuella Carolina da Silva, chegamos à conclusão de que não é necessária a expedição de autorização ambiental, tampouco doação de mudas de árvores como medida compensatória pelo corte do mamoeiro (*Carica sp.*).

Igaratinga, 21 de fevereiro de 2018.

Alexandre de Faria Silva  
**Presidente do CODEMA**

IGARATINGA - MG